

**DECRETO Nº 214/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 1.324/2024 de 29/08/2024,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Órgão e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.293/2023 de 13/12/2023,

Órgão: 08 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 2 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Ação: 1.007 – Saneamento Básico, Água, Esgoto e Coleta de Lixo

Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.0000000 – Aplicação Direta

Vínculo: 1.70170000000 – TRANSF. ESTADO - OUTROS CONVÊNIOS

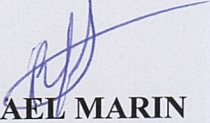
Valor R\$ .....350.000,00

**Art. 2º** Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior serão provenientes do provável Excesso de Arrecadação verificado no Exercício, relativo a Transferência Especial Voluntária – TEV.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 06 de setembro de 2024.

*[Assinaturas manuscritas]*

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra

  
**VANDERLI RUI DE GASPARI**  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS  
DOC.: Decreto 244/2024  
DATA: 09/09/2024  
EDIÇÃO Nº: 4633  
Vanderli Rui de Gaspari  
Assinatura

**DECRETO Nº 214/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

Publicação Nº 6411422

DECRETO Nº 214/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 1.324/2024 de 29/08/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Órgão e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.293/2023 de 13/12/2023,

Órgão: 08 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 2 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Ação: 1.007 – Saneamento Básico, Água, Esgoto e Coleta de Lixo

Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.0000000 – Aplicação Direta

Vínculo: 1.70170000000 – TRANSF. ESTADO - OUTROS CONVÊNIOS

Valor R\$ .....350.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior serão provenientes do provável Excesso de Arrecadação verificado no Exercício, relativo a Transferência Especial Voluntária – TEV.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 06 de setembro de 2024.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra

VANDERLI RUI DE GASPARI  
Secretário de Administração